



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Iguape, conforme especificações deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Iguape é fundamental para modernizar as operações, melhorar a eficiência administrativa e garantir o cumprimento das obrigações legais, promovendo assim uma gestão pública mais transparente e eficaz.

3. ESPECIFICAÇÕES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
05	CHAVE – LICENÇA DE LIBERAÇÃO VITALÍCIA WINDOWS 11 PRO.
05	CHAVE – LICENÇA DE LIBERAÇÃO VITALÍCIA PACOTE OFFICE PROFISSIONAL 2021.
04	TONER 107W HP ORIGINAL.
04	TINTA PRETA DE 1 LITRO PARA EPSON L3210.
02	TONER HP MFP432FDN ORIGINAL.
01	NOBREAK 1200VA.
01	HUB USB.
05	MOUSE SEM FIO.
05	TECLADO SEM FIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

4. EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano.
- 4.2. Os custos com o transporte dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Iguape;
- 5.2. Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito ou vier a apresentar vício de funcionamento;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na sede da Câmara Municipal de Iguape, incluindo as entregas feitas por transportadora.
- 5.4. Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couberem as leis de defesa do consumidor;
- 5.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.
- 5.6. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.
- 6.2. Assegurar-se da qualidade dos equipamentos adquiridos.
- 6.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência, executando-se aquelas CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – Estância Balneária – Rua das Neves, nº01 – CEP: 11920-000 – IGUAPE/SP – FONE (13)3841-1040 expressamente dispostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

6.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, RUA DAS NEVES, 01 – CENTRO – IGUAPE/SP
– CEP 11920-00.

8. ACEITE E PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 30 (trinta) dias.

8.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida a CONTRATADA para as devidas correções. A Nota Fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso,

8.3. O pagamento está condicionado à entrega total dos itens solicitados.

8.4. A Câmara Municipal de Iguape não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas multas, entre outros.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de menor valor global.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo subsidiar o processo de contratação e servirá como base para formalização do contrato, conforme dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Iguape, 28 de janeiro de 2025

GUILHERME GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo